

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201722988**Código MEC:** 1612069**Código da  
Avaliação:** 144875**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria  
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

**Endereço da IES:**48762 - Unidade Tapajós - Avenida Vera Paz, s/n Salé. Santarém - PA.  
CEP:68040-255**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

ANTROPOLOGIA

**Informações da comissão:****Nº de  
Avaliadores :** 2**Data de  
Formação:** 19/05/2023 06:49:29**Período de  
Visita:** 05/07/2023 a 07/07/2023**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Lídia Marcelle Arnaud Aires (02434357466)

Anderson Przybyszewski Silva (69770352187) -&gt; coordenador(a) da comissão

**Curso:**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
Carla Ramos	Mestrado	Integral	Estatutário	89 Mês(es)
DIEGO AMOEDO MARTINEZ	Mestrado	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
EDUARDO SOARES NUNES	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
FLORENCIO ALMEIDA VAZ FILHO	Doutorado	Parcial	Estatutário	108 Mês(es)
HELENA MOREIRA SCHIEL	Mestrado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)
JULIA DIAS ESCOBAR BRUSSI	Doutorado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
Luciana Barroso Costa França	Doutorado	Integral	Estatutário	64 Mês(es)
LUCIANA GONCALVES DE CARVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	98 Mês(es)
Lucybeth Camargo de Arruda	Doutorado	Integral	Estatutário	71 Mês(es)
MIGUEL APARICIO SUAREZ	Mestrado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
RAIANA MENDES FERRUGEM	Mestrado	Integral	Estatutário	45 Mês(es)

## CATEGORIAS AVALIADAS

### ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informar nome da mantenedora.

Mantenedora: Ministério da Educação.

2. Informar o nome da IES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)

3. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

Dados de Credenciamento:

Documento/Nº: Lei nº 12.085, de 06 de novembro de 2009

Data do Documento: 05 de novembro de 2009

Data de Publicação: 06 de novembro de 2009

Endereço: Unidade Tapajós - Avenida Vera Paz, s/n Salé. Santarém - PA. CEP:68040-255

4. Descrever o perfil e a missão da IES.

Ser referência na produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e interdisciplinar para contribuir com o desenvolvimento regional sustentável por meio da formação de cidadãos.

Missão institucional: Socializar e produzir conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia.

5. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

Conforme informações acostadas no PPC (p. 15-16), temos o seguinte cenário: "Dada a especificidade dos processos de constituição sociocultural da região Oeste do Pará, que possibilitaram e ainda possibilitam a convergência para a região de grupos sociais específicos organizados sob critérios

variados de existência coletiva, tais como populações indígenas, comunidades remanescentes de quilombo, agricultores familiares, ribeirinhos, pescadores tradicionais, extrativistas; grupos com interesses econômicos atrelados aos mercados nacional e estrangeiro (agronegócio, mineradoras, por exemplo); agentes e agências governamentais, que atuaram e atuam nas mais diversas esferas e temáticas das políticas públicas e governamentais; organizações não governamentais, com os mais diversos perfis de atuação; missões religiosas; entre outros, o curso de Bacharelado em Antropologia se apresenta como oportunidade interessante para que seus alunos desenvolvam aptidões para compreensão tanto das especificidades das formas de vida que aqui se delineiam, como dos conflitos gerados pela convergência, para uma mesma região, de agentes, agências e grupos sociais com interesses e projetos tão diversos e/ou divergentes".

No PPC (p. 16), emerge o contexto regional em que a UFOPA está inserida "É neste ambiente, ainda em construção, de constituição de instituições que visam a colaborar para a formação de antropólogos dedicados à produção de conhecimento e à atuação no campo da extensão no e sobre o contexto amazônico, mas não só, assim como para atuar junto a movimentos sociais, instituições públicas e privadas, organizações não governamentais etc., que se insere o curso de Bacharelado em Antropologia da Ufopa."

6. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

O PPC (p. 8-9), assegura que: "A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) foi criada pela Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009, sancionada pelo Presidente da República em Exercício José Gomes Alencar da Silva e publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 6 de novembro de 2009. É uma instituição de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária. É a primeira instituição federal de ensino superior com sede no interior da Amazônia brasileira, especificamente na cidade de Santarém, que tem a terceira maior população do estado do Pará. A Ufopa é uma universidade multicampi: além de Santarém, tem campi nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém, existem a Unidade Rondon, antigo campus da Universidade Federal do Pará (UFPA), e a Unidade Tapajós, antigo Núcleo Interinstitucional de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (NDSA), onde funcionava a Unidade Descentralizada da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA Tapajós). A história da Ufopa iniciou com o processo de interiorização dos cursos de graduação da UFPA em Santarém, efetivamente em 1971, pelo Núcleo de Educação da Universidade Federal do Pará, criado em 14 de outubro de 1970 (Resolução nº 39/1970- CONSEP-UFPA). Inicialmente, foram ofertados cursos de licenciaturas de curta duração, no período de 1971 a 1973, cujas atividades de ensino foram desenvolvidas na Escola Estadual de Ensino Médio Álvaro Adolfo da Silveira. O Núcleo de Educação foi reativado em 1980, proporcionando que, no período de 1980 a 1983, fossem realizados novos cursos de licenciatura de curta duração e cursos de complementação de estudos para os professores da rede básica de ensino que já possuíam a licenciatura de curta duração. Posteriormente, um convênio realizado entre a UFPA e a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), em 1983, possibilitou o início do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia. As atividades referentes a este curso foram desenvolvidas na Escola Municipal Everaldo de Souza Martins, cedida à UFPA pela prefeitura Municipal de Santarém, onde hoje funciona a Unidade Rondon da Ufopa." Em leitura o PPC (p.12), temos que "Em 5 de dezembro de 2009, sob a presidência do Reitor da Universidade Federal do Pará, instituição tutora da nova universidade, foi instalado o Conselho Consultivo da Ufopa com finalidade de manter um canal de comunicação com a sociedade." No que se refere aos campi da IES, o PPC (p.10), assegura que: "A Ufopa é uma universidade multicampi: além de Santarém, tem campi nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém, existem a Unidade Rondon, antigo campus da Universidade Federal do Pará (UFPA), e a Unidade Tapajós, antigo Núcleo Interinstitucional de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (NDSA), onde funcionava a Unidade Descentralizada da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA Tapajós)."

7. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

Bacharelado em Antropologia.

8. Indicar a modalidade de oferta.

MODALIDADE: Presencial.

9. Informar o endereço de funcionamento do curso.

Rua Vera Paz, s/n, Salé, Santarém, PA, CEP: 68.040-255 – Unidade Tapajós

10. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

O processo de criação do PPC se deu com base nas reuniões do NDE e sua consolidação passa pelos relatórios de avaliação emitidos pela CPA.

11. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

De acordo com a análise preliminar dos documentos, o curso bacharelado em Antropologia, atende as diretrizes curriculares Resolução Consepe nº 331, de 28 de setembro de 2020 – Regimento de Graduação da Ufopa e à CNE/CES nº 17/2002 do MEC, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Sociais – Antropologia, Ciência Política e Sociologia, o curso de Bacharelado em Antropologia estrutura-se, principalmente, em Componentes Curriculares Obrigatórios e Componentes Curriculares Optativos, que, juntos, correspondem a mais de 85% da carga horária do curso. A carga horária total do curso é de 2.560 horas.

Neste sentido o PPC (p. 26), assevera que: "Os conteúdos curriculares obrigatórios do Bacharelado em Antropologia da Ufopa procuram abranger uma formação ampla que alia grande densidade teórica com atualidade de temas e problemas abordados pela antropologia. Entre eles destacam-se quatro disciplinas de Teoria Antropológica que abrangem o desenvolvimento da Antropologia do século XIX a nossos dias. Os componentes optativos abrangem diversas disciplinas ofertadas que abordam conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental (Antropologia da Natureza, Antropologia Rural, Antropologia da Saúde e da Doença, Antropologia da Alimentação, etc.), de educação em direitos humanos (Políticas Afirmativas e Direitos Humanos; Antropologia Jurídica, Povos Indígenas e Estado Nacional, etc.), das relações étnicoraciais (Estudos Afro-Brasileiros I e II, Etnologia Indígena, História Indígena e do Indigenismo etc.) oferecem uma gama ampla de temas que conduzirão o futuro profissional a um pensamento crítico."

12. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

NSA. Trata-se de bacharelado no curso em questão.

13. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

A IES apresentou o endereço do curso de ANTROPOLOGIA (Bacharelado) (cadastro e-MEC código 1186688), situado na Avenida Vera Paz, s/n, Salé, Santarém/PA.

O curso ANTROPOLOGIA (Bacharelado), com vistas à renovação de reconhecimento, teve o ato autorizativo anterior aprovado por meio da Portaria MEC/SERES nº. 65, de 28/01/2015, publicada no DOU em 30/01/2015.

A IES UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ protocolou processo de recredenciamento sob o número 201417260.

Tendo em vista a Nota Técnica nº 13/2017/CGARCES/DIREG/SERES/SERES, III.6, Cursos já reconhecidos que tenham ficado Sem Conceito (S/C) e Cursos pertencentes ao ciclo VERMELHO não participantes do ENADE no ano de referência 2015 e que não possuam processo de renovação de reconhecimento em trâmite no sistema e-MEC.

14. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não há.

15. Informar o turno de funcionamento do curso.

O curso funciona em turno integral.

16. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

2.560 hs/aula

17. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

Tempo mínimo para integralização: 08 semestres.

Tempo máximo: 12 semestres.

18. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

A coordenadora Luciana Barroso Costa França possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais (2003), mestrado em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2006) e o doutorado em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional/UFRJ (2012). Regime de trabalho integral e atua na UFOPA há 64 meses. Além de estar à frente da gestão do curso, através da coordenação, coordena projeto de extensão, orienta trabalhos de conclusão de curso, compõe o NDE e ministra disciplinas no bacharelado em Antropologia. Atualmente atua como pesquisadora no projeto de pesquisa Análise de processos de patrimonialização e turistificação de festas populares amazônicas.

19. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

As informações no PPC (p.68-69) revelam que o quadro de docentes da UFOPA, possui um total de 11 (onze) docentes, destes 9 com a titulação de doutorado e 02 com a titulação de mestrado.

Assim sendo temos o seguinte cenário:

5D+3M+2E+G / D+M+E+G

5x9D + 3x2M/9+2

45+6/11

51/11

IQCD= 4,64

20. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

09 Doutores

02 Mestres (doutorado em curso)

21. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não há disciplina em língua estrangeira.

22. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

LIBRAS como disciplina optativa.

23. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

Verificar estas informações durante as reuniões de trabalho com a coordenação do curso de Antropologia da UFOPA.

24. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

NSA. O curso avaliado é da área de Ciências Humanas.

25. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

O acompanhamento de egressos ocorre através de eventos realizados periodicamente no âmbito da instituição, convidando alunos/as egressos/as a participar e compartilhar suas experiências com os/as graduandos/as.

26. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

Ato autorizativo aprovado por meio da Portaria MEC/SERES nº. 65, de 28/01/2015, publicada no DOU em 30/01/2015.

27. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

Autorização do curso ocorreu através de visita realizada no período de 28/09/2014 a 01/10/2014, obtendo, na ocasião, conceito 4.

28. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

O curso de bacharelado em Antropologia obteve conceito 4, quando da avaliação para reconhecimento, em 2014.

29. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.  
30 vagas disponibilizadas anualmente.

30. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.

NSA.

31. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

NSA

32. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

NSA.

33. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

Aproximadamente 50 meses.

34. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

Conforme informações preliminares, temos que o curso oferece 30 vagas anuais, funciona em regime integral, com carga horária total de 2.560 horas e tempo mínimo de integralização de 8 semestres. Possui hoje 147 alunos matriculados. Desde 2014, 74 alunos já integralizaram o curso.

35. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

NSA. Curso presencial.

## **Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

**5,00**

### 1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

5

**Justificativa para conceito 5:** De acordo com o PDI, a missão e a visão de futuro se unem no sentido de "Ser referência na produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e interdisciplinar para contribuir com o desenvolvimento regional sustentável por meio da formação de cidadãos", sendo o trinômio ensino, pesquisa e extensão ensino, bem como a interdisciplinaridade e a interculturalidade, elementos essenciais para formação de cidadãos. O mapa estratégico apresentado nas páginas 23 a 30 do referido documento apresenta objetivos e indicadores que são evidenciados no curso em questão, através da interlocução com a Arqueologia e demais departamentos que ofertam as disciplinas optativas da grade curricular; processo seletivo especial para discentes indígenas e quilombolas, contemplando a diversidade no âmbito do curso e a realidade da sociedade local, por exemplo; unidades curriculares a exemplo da História da Amazônia e Relações Étnico-raciais (que contribuem para que os egressos estejam aptos academicamente para lidar com a diversidade e o contexto amazônico); discentes estagiando por meio de convênio com o Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental - CEAPS; atuação de docentes em acordo de cooperação técnica com

instituições como o IPHAN; as ações dos 07 Laboratórios de pesquisa e extensão (TEPAHÍ, SACACA, NPDAFRO, LABORê, LAVAI, LanSE, CO-LARR).

## 1.2. Objetivos do curso.

5

**Justificativa para conceito 5:** Os objetivos do curso estão delineados no PPC do curso (p. 18): "O objetivo do Bacharelado em Antropologia é preparar o discente para as diversas frentes de atuação profissional como antropólogo, conferindo-lhe competências e habilidades gerais e específicas de caráter teórico-conceitual e de caráter metodológico instrumental, bem como preceitos éticos para o exercício da profissão. Dessa maneira, visa não só a desenvolver habilidades de raciocínio analítico, sintético, interpretativo, especulativo e sistemático, mas também a articulá-las com questões de interesse político, social e cultural no exercício prático do ofício de antropólogo." Cabe discorrer que, com base nas evidências obtidas nas reuniões de trabalho, sobretudo com a equipe de docentes e coordenadora do curso, a comissão de avaliação, pode verificar que no que se refere aos objetivos do curso, são considerados o perfil do egresso do curso bacharelado em Antropologia. Por este norte, é imperioso relatar que os objetivos estão de acordo com a matriz curricular do curso. Outro aspecto que merece ser mencionado é o fato de que os docentes da IES (UFOPA) tem a preocupação com práticas emergentes contemporâneas que se comunicam diretamente ao campo do conhecimento da área do curso de Antropologia e estão contextualizados com as características regionais.

## 1.3. Perfil profissional do egresso.

5

**Justificativa para conceito 5:** Conforme informações constantes no PPC (p.21), no tocante ao perfil profissional do egresso: "O egresso do Bacharelado em Antropologia deverá ser intelectualmente capaz de articular a reflexão teórica e conceitual sobre os processos socioculturais com a análise empírica de seus desdobramentos em diferentes conjunturas. Estará capacitado para o exercício do ofício de antropólogo em todas as suas dimensões, em qualquer contexto sociocultural e trabalhando com qualquer temática, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento antropológico e das práticas essenciais de sua produção e difusão. Como cidadão, o egresso deverá ser capaz de compreender a complexidade da realidade na sociedade em que vive, fazendo reflexão crítica sobre os processos sociais que envolvem interesses em disputa, considerando sempre as instituições, os grupos e os atores/agentes sociais diferentemente posicionados, como tem sido uma tradição na história da Antropologia. Como profissional, o egresso deverá estar apto a desempenhar funções no âmbito da academia, do Estado, do setor privado, assim como do chamado Terceiro Setor e dos movimentos sociais, que requeiram capacidade crítica e reflexiva, de observação, pesquisa, extensão e análise de tendências sociais, de formulação de diagnósticos, diretrizes, propostas e cenários prospectivos, bem como estratégias de planejamento e gestão relacionadas a políticas públicas ou demandas sociais em variadas áreas (cultura, saúde, gênero, patrimônio, meio ambiente, memória, identidade, etc.), e que envolvam problemas de interesse político, social, científico e cultural." Com este contexto, oportuno mencionar que as evidências colhidas nas reuniões de trabalho, a comissão de avaliação observou atenção especial dos docentes, em atender as especificidades de demandas locais e regionais, sempre tendo como norte oportunizar e oferecer condições para que o egresso esteja satisfatoriamente capacitado para o exercício profissional. Outro ponto observado pela comissão de avaliação, foi o fato de que os docentes da UFOPA enfatizam no percurso formativo as potencialidades dos discentes, evidenciando por este caminho, preocupação premente com às exigências do mercado de trabalho atual.

## 1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

5

**Justificativa para conceito 5:** As informações acostadas no PPC (p. 26-28) expressam o seguinte cenário "O percurso acadêmico do aluno segue, obrigatoriamente, diretrizes da interdisciplinaridade dentro e fora da sala de aula. Entre os componentes curriculares (obrigatórios) dos primeiros semestres de formação, alguns deles são de Arqueologia, o que permite aos alunos estabelecer conexões entre as duas áreas de conhecimento. Esse diálogo se dá em disciplinas obrigatórias de Arqueologia no 1º (Introdução à Arqueologia), 3º (Arqueologia Amazônica) e 4º semestre (Etnoarqueologia), mais especificamente. A partir do quinto semestre o discente do Bacharelado em Antropologia passa a concentrar seus estudos prioritariamente nessa área de conhecimento e, valendo-se de um sistema de carga horária, o aluno participa ativamente da definição de seu percurso acadêmico e da montagem de seu

currículo." A análise detalhada do PPC, revela que existe na grade curricular do curso de Antropologia da UFOPA, uma nítida preocupação no fomento do caráter transdisciplinar, contextualizados e com atenção aos especificidades regionais (Arqueologia Amazônica, Etnoarqueologia). Estes componentes curriculares evidenciam o viés inovador e atualizado na estrutura curricular do curso. Além disso, a disciplina de Libras é ofertada como optativa (PPC - p.28). No que se refere ao Trabalho de conclusão de curso, o PPC (p.42), temos que: "O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular individual, obrigatória e condicionante para obtenção do título de Bacharel em Antropologia. No Curso de Bacharelado em Antropologia o TCC será desenvolvido entre o 6º e 8º semestres, através dos componentes curriculares TCC I (120horas), TCC II (120 horas) e TCC III (120horas), totalizando 360 horas". Há na IES UFOPA, o regulamento para Trabalho de Conclusão de Curso de Antropologia, aprovado pela colegiado do Curso de Antropologia da Universidade Federal do Oeste do Pará, onde estão delineados: a carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos e a disponibilização dos TC em repositórios institucionais próprios (Revista de Extensão da Integração Amazônica, Revista Ciências da Sociedade, Revista Exitus e Repositório Institucional UFOPA), todo disponíveis para acessíveis na internet. Assim sendo, a comissão de avaliação pontua que há explícita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresenta elementos comprovadamente inovadores.

#### 1.5. Conteúdos curriculares.

5

**Justificativa para conceito 5:** Os conteúdos curriculares estão delineados no PPC (p. 30-36). Com base no contexto exposto a partir da análise das informações contidas no PPC, é possível afirmar que o ementário das unidades curriculares (PPC- p. 98-144) estabelece uma relação entre os conhecimentos adquiridos no curso e o perfil do egresso. Há de se enfatizar que o curso apresenta uma carga horária Total de 2.560 h. Estão contemplados na estrutura curricular componentes que abrangem diversas disciplinas ofertadas que abordam conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental (Antropologia da Natureza, Antropologia Rural, Antropologia da Saúde e da Doença, Antropologia da Alimentação, etc.), de educação em direitos humanos (Políticas Afirmativas e Direitos Humanos; Antropologia Jurídica, Povos Indígenas e Estado Nacional, etc.), das relações étnicoraciais (Estudos Afro-Brasileiros I e II, Etnologia Indígena, História Indígena e do Indigenismo etc.). Com este cenário a comissão de avaliação pontua que estão presentes algumas expertises inovadoras na formação do discente, tais como conhecimentos relativos a Antropologia da Natureza, Antropologia da Saúde e da Doença, Antropologia da Alimentação entre outros.

#### 1.6. Metodologia.

5

**Justificativa para conceito 5:** A metodologia do Ensino é descrita no PPC (p.23) "Com o intuito de contribuir para o desenvolvimento de ações voltadas para a efetiva integração entre ensino, pesquisa e extensão, o curso de Bacharelado em Antropologia vem construindo um conjunto de atividades básicas divididas em Atividades de Sala de Aula e Atividades de Campo." Está delineado no PPC (p.22) a metodologia "As atividades de caráter teórico são desenvolvidas no transcorrer da maioria das disciplinas da estrutura do curso que tomam lugar nos espaços das salas de aula. Cada aula tem 50 minutos de duração, e as sessões de cada disciplina são distribuídas semanalmente, até se atingir a carga horária integral de cada disciplina ministrada. As disciplinas são de caráter expositivo, baseadas em bibliografias básicas e complementares (detalhe nas ementas de cada disciplina – anexo) selecionadas para funcionarem como a linha mestra das exposições e discussões, e podem contar com o auxílio de tecnologias audiovisuais. A participação ativa dos discentes no processo de aprendizagem é estimulada por meio da apresentação de seminários e debates, filmes e documentários, trabalhos individuais e em grupo, produção de resumos, resenhas e outras atividades que dependem da criatividade de cada docente em diálogo com os discentes. Nestas atividades, a interpretação e leitura crítica dos textos são encorajadas e demandadas aos alunos. Ocasionalmente, a intervenção de outros profissionais da área pode ser acionada para enriquecimento de debates levantados em sala. Três avaliações formais relativas ao conteúdo programático de cada disciplina são utilizadas com o intuito de observar o grau de apreensão desse conteúdo pelos alunos." Com base nas evidências colhidas nas reuniões de trabalho com os docentes é possível inferir que a metodologia comunica-se com práticas pedagógicas capazes de estimular a ação

dos discentes associando-se assim uma relação teoria-prática. A perspectiva inovadora é observada ao longo do percurso formativo exposto e na utilização dos laboratórios pelos discentes do curso que, a nosso ver, são diferenciais do curso e se revestem de características contextualizadas diferenciadas dentro da área de formação.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

**Justificativa para conceito 5:**Embora não haja obrigatoriedade de estágio, foram celebrados contratos entre a instituição e o Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental - CEAPS, entre os anos de 2019 e 2020, contemplando discentes do bacharelado em Antropologia para estágio não remunerado com carga horária de 20hs semanais. O termo prevê adequação à proposta pedagógica do curso e à formação acadêmica do estudante e indicação de professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, conforme documento apensado no Drive pela coordenação do curso.

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não há obrigatoriedade para o curso em questão.

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica por se tratar de bacharelado.

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

**Justificativa para conceito 5:**O PPC do curso (p. 38), preconiza assegura como serão as atividades complementares "As Atividades Complementares visam a participação/ atuação do aluno em atividades compartilhadas com vários segmentos da comunidade universitária, privilegiando ações integradas com as administrações públicas, em várias instâncias, e com vários segmentos da sociedade civil, comunidades e coletivos sociais. As Atividades Complementares podem ser distribuídas ao longo dos semestres, e sua carga horária total (84 h) validade de acordo com a documentação apresentada ao final do curso. As Atividades Complementares propostas e organizadas no âmbito da Ufopa devem ser coordenadas por um docente da Universidade que desempenhe atividades na área de conhecimento da atividade. As Atividades Complementares propostas e organizadas por outras instituições também são aceitas como atividades complementares, desde que sigam os padrões dos projetos acadêmicos de pesquisa e de extensão e sejam previamente avaliadas e aprovadas pelo docente ou comissão responsável pelas atividades complementares da turma dentro do Bacharelado em Antropologia." Há de se ressaltar que, com base nas evidências colhidas durante as reuniões de trabalho, destacamos o fato de que as atividades complementares propostas pela UFOPA, têm como objetivo garantir experiências em cenários diversos que fomentem novos conhecimentos e maior criticidade no que se refere a expertises diversificadas no percurso formativo. As formas de realização e validação das atividades complementares estão delineadas em regulamento próprio (anexo 7 do PPC) aprovado pelo colegiado do Curso de Antropologia da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA. Dentre mecanismos de aproveitamento de atividades complementares inovadores destacamos o fato de que, são contabilizadas publicações, para fins de contabilização como atividades complementares, nos moldes do que esta descrito no Artigo 11 do regulamento de atividades complementares (anexo 7 do PPC).

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

**Justificativa para conceito 5:**De acordo com a matriz curricular do curso (pp. 73-74 do PPC), há carga horária compatível com as ementas e regimento da UFOPA, assim como apresentação pública dos trabalhos. As atas de defesa, bem como os documentos disponibilizados pelos docentes, comprovando sua produção, demonstram o devido desenvolvimento de orientação.

Conforme documentos disponibilizados no Drive, os TCCs poderão ser acessados através do SIGAA.

#### 1.12. Apoio ao discente.

5

**Justificativa para conceito 5:** As informações acostadas no PPC (p.59-60), especificamente se tratando de apoio ao discente: A Política de Assistência Estudantil, aprovada na Resolução Consepe/Ufopa nº 210, de 22 de agosto de 2017, é um arcabouço de princípios e diretrizes que orientam a elaboração e implementação de ações que favoreçam o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem estar biopsicossocial. A regulamentação e a estruturação da Política de Assistência Estudantil na Ufopa seguem os princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto nº 7.234/2010, do Ministério da Educação, compreendendo: A afirmação da Educação como uma política de Estado; Gratuidade do ensino; Igualdade de condições para o acesso, permanência e conclusão de curso na Ufopa; Formação ampliada na sustentação do pleno desenvolvimento integral dos estudantes; Garantia da democratização e da qualidade dos serviços prestados à comunidade estudantil; Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; Orientação humanística e preparação para o exercício pleno da cidadania; Defesa em favor da justiça social e eliminação de todas as formas de preconceitos; Pluralismo de ideias e reconhecimento da liberdade como valor ético central; e Integração com as atividades fins da Ufopa: ensino, pesquisa e extensão. Para gerir a Política de Assistência Estudantil e com a missão de incentivar, apoiar, orientar e acompanhar o discente em suas múltiplas demandas no decorrer de sua trajetória estudantil, de forma articulada com as demais Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas e Órgãos Suplementares, a Proges da Ufopa foi criada em 14 de abril de 2014. A Proges atua nas áreas social, psicológica, pedagógica e esportiva, em vista do bom desempenho acadêmico. Para cumprir sua missão, a Proges conta com uma Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas (DPEAA), à qual estão vinculadas a Coordenação de Inclusão e Diversidade (Cidi), o Núcleo de Acessibilidade (Nuaces) e o Núcleo de Práticas Restaurativas (Nuprare). As políticas, os projetos, as ações e as atividades desenvolvidas DPEAA, Cidi, Nuaces e Nuprare estão em consonância com os objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI/Ufopa e com demais objetivos que estejam pautados na promoção e efetivação da igualdade de oportunidades. Na política de Assistência Estudantil da Ufopa, estão implantados os Programas de Permanência Estudantil e os Jogos Internos da Ufopa, coordenados pela Proges. Destes, vamos especificar o Programa de Permanência Estudantil da Ufopa que está implementado na forma de repasse de auxílios financeiros aos discentes caracterizados como em situação de vulnerabilidade social, e que, portanto, não possuam condição de arcar com o custeio total de suas despesas com alimentação, moradia, aquisição de material didático e transporte. Esse programa também inclui os estudantes indígenas, ingressos por um Processo Seletivo Especial, em que são consideradas as condições étnicas dos estudantes." No que se refere a promoção de ações exitosas ou inovadoras, as reuniões com o corpo docente da IES UFOPA, sobretudo com a coordenação, podemos citar o Programas de Permanência Estudantil e os Jogos Internos da Ufopa, sendo que o primeiro consiste em repasse de auxílios financeiros aos discentes caracterizados como em situação de vulnerabilidade social, e que, portanto, fins de auxilia-los com suas despesas com alimentação, moradia, aquisição de material didático e transporte.

#### 1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.

5

**Justificativa para conceito 5:** As informações constantes no PPC (p. 49) expressam que: "O sistema de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Antropologia deve ser compreendido como um processo dinâmico, que exige mediação pedagógica permanente, e está pautado no Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação, do Ministério da Educação. A avaliação é uma ferramenta necessária, visando contribuir para a implementação de melhorias e inovações que permitam identificar possibilidades, orientar, justificar, escolher e tomar decisões no âmbito da vida acadêmica de alunos, professores e técnicos. Neste sentido, estão previstos mecanismos para rever periodicamente os instrumentos e procedimentos de avaliação, de modo a ajustá-los aos diferentes contextos e situações que se apresentam no cenário da educação superior e tomá-los como elementos balizadores. O sistema de avaliação do projeto do curso ainda considera os parâmetros e os procedimentos gerais adotados pela Universidade Federal

Oeste do Pará e pelo Instituto de Ciências da Sociedade, ao qual o Bacharelado em Antropologia está vinculado". Avançando um pouco mais na leitura do PPC (p. 50) emergem algumas informações sobre a CPA. " A Comissão Própria de Avaliação (CPA), foi criada por meio da Portaria nº 783 de 24 de julho de 2012. As reuniões da CPA são abertas ao público e têm por finalidade realizar a autoavaliação institucional, a partir dos princípios e diretrizes do SINAES, de modo a contribuir com o aprimoramento do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Projeto Pedagógico Institucional - PPI, subsidiando as ações de planejamento na Ufopa. A página da CPA da Ufopa está disponível no endereço <http://www.ufopa.edu.br/cpa/>." Durante a visita virtual in loco, a comissão de avaliação verificou que o processo de gestão do curso considera a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como indicador preponderante objetivando contínua melhoria do planejamento do curso. Há de igual modo, apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e compartilhamento do processo autoavaliativo periódico no âmbito do curso.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de NSA 2016).

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial.

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de NSA 2016).

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial em sua totalidade.

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem. 5

**Justificativa para conceito 5:**Especificamente no que se refere as tecnologias de informação e comunicação, o PPC (p.44) expressa que "O curso de antropologia utiliza tecnologias de informação e comunicação (TIC) no processo de ensino-aprendizagem em seus diferentes componentes curriculares. O Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) permite que os docentes do curso disponibilizem aos discentes os programas de curso e materiais didáticos em texto, imagem e vídeo, que podem ser acessados pelos estudantes a qualquer hora e de qualquer lugar. A comunicação com os discentes também pode ser realizada através desse sistema que permite ao docente enviar mensagens para toda a turma e propor enquetes, questionários e fóruns de discussão. O SIGAA possibilita ainda ao docente visualizar dados estatísticos das notas dos discentes e acompanhar os acessos dos estudantes à turma virtual e aos arquivos nela anexados. Além disso, o docente pode registrar no sistema as frequências e notas das avaliações dos alunos de maneira a permitir que eles possam acompanhar e gerenciar com autonomia o seu desempenho nos componentes curriculares". Destaca-se o fato de que o SIGAA, permite que os docentes do curso disponibilizem aos discentes os programas de curso e materiais didáticos em texto, imagem e vídeo, que podem ser acessados pelos estudantes a qualquer hora e de qualquer lugar desde que tenha acesso a internet. Durante a realização da visita in loco virtual, a comissão de avaliação constatou que são disponibilizadas diferentes formas de aprendizagem e interação com docentes em situações distintas. O acesso poderá ser realizado a qualquer hora e lugar, isto possibilita experiências diferenciadas no processo de ensino-aprendizagem.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº NSA 1.134, de 10 de outubro de 2016).

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso totalmente presencial.

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial, não havendo elaboração ou distribuição de material didático, uma vez que se utiliza da produção de diferentes recursos e produções bibliográficas que são referências para os estudos antropológicos, compondo as bibliografias básica e complementar, contemplando autores brasileiros e de outros países, conforme pudemos constatar no PPC e no acervo da biblioteca.

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.

**Justificativa para conceito 5:** O PPC do curso (p. 45), faz o delineamento de como será o processo de acompanhamento e avaliação dos processo de ensino-aprendizagem: "Para fins de avaliação da aprendizagem cabe ao docente verificar o desenvolvimento dos conhecimentos e das habilidades dos discentes regularmente matriculados no componente curricular sob sua responsabilidade por meio de, pelo menos, 3 (três) avaliações, das quais, pelo menos, 1 (uma) deverá ser, obrigatoriamente, individual e presencial. A média final é resultante do conjunto de procedimentos de avaliação. Uma avaliação substitutiva individual é facultada ao discente que não atingir o critério de aprovação na média final (mínimo 6,0), caso não tenha reprovado por falta. O rendimento acadêmico obtido na avaliação substitutiva substituirá o menor rendimento acadêmico atingido nos componentes curriculares, sendo calculado o rendimento acadêmico final pela média aritmética dos rendimentos acadêmicos obtidos na avaliação substitutiva (de reposição) e nas unidades cujos rendimentos não foram substituídos. Considerar-se-á aprovado na avaliação de aprendizagem se obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis). O discente que não realizar avaliação substitutiva será considerado reprovado, com rendimento acadêmico final igual à média parcial. O docente deverá informar a turma sobre a avaliação substitutiva com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência de sua realização. Para tanto, o docente deverá enviar notícia à turma via SIGAA com data, horário e local da avaliação substitutiva, forma e prazo de manifestação de interesse do discente. O discente que desejar realizar a avaliação substitutiva deverá, obrigatoriamente, manifestar seu interesse ao docente, na forma e no prazos definidos pelo docente." Com base nas reuniões com os docentes da UFOPA, é possível afirmar que os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem estão alinhados ao que estabelece o PPC do curso. Isto possibilita a autonomia contínua do discente, assegurando com isto ferramentas de viés formativo na sua natureza formativa. Possibilidades de melhorias no processo de aprendizagem são escopo das reuniões de NDE e Colegiado do curso.

1.20. Número de vagas.

5

**Justificativa para conceito 5:** As informações do PPC (p. 18), descrevem que "O curso oferta, anualmente, 30 vagas em turno integral. Este número de vagas considera a adequação do curso à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física para o ensino e a pesquisa. Eventual alteração na quantidade de vagas dependerá de estudos quantitativos e qualitativos, bem como de oitivas da comunidade acadêmica, que comprovem a necessidade e a viabilidade de tal propósito." É necessário discorrer que a o número de vagas anuais para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica (conforme documentos disponibilizados no drive), e que a comissão de avaliação, após realização da visita as instalações, reunião com o corpo docente, entendem que restou comprovada sua adequação à dimensão do corpo docente e às condições gerais de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa da IES UFOPA. A comissão de avaliação, após realização da visita as instalações, reunião com o corpo docente, entendem que restou comprovada sua adequação à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se Aplica.

1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se Aplica.

1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se Aplica.

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica, pois avaliamos um bacharelado.

## 2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE.

5

**Justificativa para conceito 5:** O PPC (p.77-79) elenca as especificidades do NDE: "O NDE do curso de Antropologia da Ufopa foi constituído visando ao desenvolvimento adequado e eficiente do curso e segue com as funções estabelecidas na Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES). Entre suas funções destacam-se: I - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso; II - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; III - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso; IV - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação." A instituição possui o NDE constituído e atuante, conforme PORTARIA nº 48 de 5 de setembro de 2022 e nº 9 de 06 fevereiro de 2023 que reflete a seguinte composição do NDE (Luciana Barroso Costa França - Coordenadora; Luciana Gonçalves de Carvalho - Vice coordenadora; Carla Ramos - Docente; Diego Amoedo Martinez - Docente; Eduardo Soares Nunes - Docente Florêncio Almeida Vaz Filho – Docente; Helena Moreira Schiel - Docente; Júlia Dias Escobar Brussi - Docente; Lucybeth Camargo de Arruda - Docente; Miguel Aparicio Suarez - Docente). É formado por 10 docentes do curso, todos com regime de dedicação exclusiva, conforme Currículo Lattes, e relatado em reunião com NDE. Dos membros, 100% possuem titulação stricto sensu, conforme diplomas apresentados, sendo 9 em nível de doutorado e 1 em nível de mestrado. A coordenadora do curso atua como presidente do NDE. O NDE tem atuado no acompanhamento, consolidação e atualização periódica do PPC, conforme consta nas atas de reunião e relatos na reunião com NDE. São analisados o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem em reuniões do NDE, conforme relatado em reunião com NDE e com os docentes e tutores. São analisadas a adequação do perfil do egresso, as DCN,s e as novas demandas do mundo do trabalho, conforme consta nas atas e relatado na reunião com NDE e e mantém parte de seus membros desde o último ato regulatório (PORTARIA nº 20, de 20 de abril de 2022).

2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de NSA 2016).

**Justificativa para conceito NSA:** Curso presencial em sua totalidade.

## 2.3. Atuação do coordenador.

5

**Justificativa para conceito 5:** Com base na análise dos documentos e evidências colhidas durante as reuniões de trabalho, é possível relatar que a coordenadora do curso é da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luciana Barroso Costa França, nomeada pela PORTARIA nº 023/2022 de 04 de março de 2022. Tempo de dedicação semanal exclusivo para a gestão do curso, nas modalidades presencial e a distância (em horas). Importante ressaltar que a atuação está de acordo com o previsto no PPC, envolvendo a gestão do curso, a interação com os docentes, discentes, conforme foi possível evidenciar a partir das reuniões com os docentes, e com os discentes. De igual modo, existe representatividade da coordenadora do curso frente aos colegiados superiores, conforme designação para o NDE (PORTARIA nº 09/2023 de 06 de fevereiro de 2023). Foi evidenciado Plano de Gestão da Coordenação do Curso de Antropologia 2022-2024, com indicadores de desempenho para a função. A Coordenadora do curso informou que este plano de ação fica disponível na página do curso no site do ICS da UFOPA. Em reunião com os docentes, foi relatado que o plano de ação é discutido em reunião com os membros do núcleo docente estruturante e apresentado no colegiado de Curso. Deste modo, em reunião com docentes e discentes foi evidenciado que a coordenador conduz o curso de forma a potencializa-lo e com isto contribui para a integração e a melhoria contínua do curso.

## 2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso.

5

**Justificativa para conceito 5:** O PPC (pag. 65) assevera que: "As duas servidoras da coordenação do curso são docentes de 40 horas com dedicação exclusiva (DE) à Ufopa. O regime de trabalho do coordenador é integral, dedicando 20 horas semanais à coordenação do curso e permitindo o atendimento da demanda existente quanto à gestão do curso, relação com os docentes, discentes e à representatividade nos colegiados superiores. Ao vice-coordenador do

curso cabem 10 horas semanais de dedicação a essa função." Insta frisar que, a partir das reuniões de trabalho, especificamente com a coordenadora do curso tem dedicação exclusiva a IES UFPA, sobressai ainda a elaboração de um plano de ação para a gestão do curso, com indicadores de desempenho (disponível no site do ICS da UFOPA), compartilhado com a comunidade acadêmica. A coordenação do curso objetiva junto à gestão da IES a administração do corpo docente, com o escopo da melhoria contínua dos processos de ensino-aprendizagem do curso de Antropologia.

## 2.5. Corpo docente.

5

**Justificativa para conceito 5:** O PPC (p.76), assegura que "Os docentes do curso de Antropologia possuem experiências profissionais em diferentes áreas. Atuam em ações e projetos ligados à Antropologia Rural e Política, à Antropologia Sonora e Etnomusicologia, à Antropologia Visual, à Etnologia Indígena, ao Patrimônio Cultural e aos estudos das religiosidades das Comunidades Tradicionais de Terreiro no país, entre outros campos. Os projetos vinculam-se a outras instituições de pesquisa no país, extratos da sociedade civil e órgãos governamentais diversos." Com base na análise da documentação docente, podemos afirmar que o corpo docente da IES UFOPA, é composto por onze professores, destes nove doutores e dois mestres, com experiência acadêmica e profissional. Durante a visita in loco virtual, analisou-se os Currículos Lattes, documentações postadas no google drive, infere-se que o percurso de formação dos docentes possibilita que a unidade curricular esteja a encargo de um docente que tem plenas condições de tratar de conteúdos contemporâneos durante as aulas. Isto favorece o fomento de competências/habilidades dos discentes no processo de ensino-aprendizagem. Oportuno mencionar que a UFOPA, incentiva a produção científica de seus docentes por meio de periódicos próprios da IES (Editora da Ufopa; Revista de Extensão da Integração Amazônica; Revista Ciências da Sociedade; Revista Exitus; Repositório Institucional UFOPA). Isto oportuniza aos docentes do curso a possibilidade de poder relacionar conteúdos práticos no que tange às habilidades e competências, ao perfil do egresso, incentivando a produção do conhecimento, por meio de práticas inovadoras (grupos de pesquisa Tepahí, Sacaca, Diversidade social, territórios e novos direitos na Amazônia), que inclui a realização de grupos de estudo ou de pesquisa, metodologias ativas e publicação dos trabalhos com viés interdisciplinares e com contemplando questões de tessitura integradora.

## 2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.

5

**Justificativa para conceito 5:** Considerando o regime de Dedicção Exclusiva ao qual estão submetidos todos os componentes do corpo docente, há evidências de atividades dedicadas ao exercício de suas funções em sala de aula e para além dela, contemplando o acompanhamento de discentes no seu percurso formativo, a exemplo de aconselhamento de matrícula para adequada condução do curso, reuniões semestrais com os alunos (Atas destas reuniões foram apensadas), envolvendo-os nas discussões e planejamentos referentes ao curso, participação no colegiado, etc. A participação no colegiado, conforme demonstram as atas apresentadas, tem sido efetiva, havendo satisfatória rotatividade em sua composição. Os documentos apresentados - currículo lattes e seus comprovantes, Plano Individual de Trabalho - comprovam o compromisso dos docentes em suas atividades individuais -incluindo aquelas dedicadas às avaliações - e as reuniões do colegiado e do NDE ilustram a mobilização no sentido de elaboração de estratégias e ações com vistas à melhoria do curso em questão, de acordo com as atas apresentadas.

## 2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.

5

**Justificativa para conceito 5:** Tendo por base a análise das documentações apresentadas, especificamente relacionadas a experiência profissional do docente é preciso relatar, na sua integralidade o corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, conforme Currículo Lattes e documentação apresentada. A UFOPA possui em seu quadro, 11 professores do corpo docente, pelo menos, 09 possuem mais de dez anos de experiência profissional. Este cenário nos permite relatar que o docente possui totais condições de contextualizar ou problematizar os conteúdos curriculares relacionados a sua respectiva unidade curricular. Por este norte, a experiência dos docentes possibilita interação dos conteúdos curriculares com a prática, promovendo assim o viés interdisciplinar no contexto laboral e a análise das

competências previstas no PPC, segundo relatos e evidências nas reuniões com os docentes da UFOPA.

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se Aplica.

2.9. Experiência no exercício da docência superior. 5

**Justificativa para conceito 5:**Com base na análise da documentação docente apresentada aos membros da comissão, extrai-se que o corpo docente possui ampla experiência na docência superior, sendo que dos 11 docentes, 7 possuem mais de 9 anos de experiência ou mais. Assim sendo, temos que a ampla experiência dos docentes é elemento facilitador para a promoção de iniciativas capazes de permitir a identificação das dificuldades dos discentes, como restou plenamente evidenciado nas reuniões de trabalho com o corpo docente. Diante deste contexto, a experiência no exercício da docência superior permite elaborar atividades específicas para promover a aprendizagem de alunos com eventuais dificuldades no processo de ensino-aprendizagem conforme registro em atas de reunião do NDE do Conselho de Curso e sobretudo relatado nas reuniões com a coordenação e com os docentes. Por fim, foi possível identificar ao longo das reuniões de trabalho que, os docentes do curso estão aptos para exercer liderança e ter sua produção reconhecida.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial em sua totalidade.

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial.

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente. 5

**Justificativa para conceito 5:**As informações constantes no PPC (p. 67-68), revelam a dinâmica do colegiado de curso: "O Colegiado do Curso de Antropologia é o órgão máximo da sub unidade, formado por representantes de docentes, discentes e técnicos. De acordo com o Regimento Geral da Ufopa, compete ao Colegiado: I - aprovar os projetos pedagógicos dos cursos; II - planejar, definir e supervisionar a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão; III - criar, agregar ou extinguir comissões permanentes ou especiais sob sua responsabilidade; IV - manifestar-se sobre a admissão e a dispensa de servidores, bem como sobre modificações do regime de trabalho; V - opinar sobre pedidos de afastamento de servidores para fins de aperfeiçoamento ou cooperação técnica, estabelecendo o acompanhamento e a avaliação dessas atividades; VI - encaminhar à direção da Unidade Acadêmica solicitação de concurso público para provimento de vaga às carreiras docente e técnico-administrativa e abertura de processo seletivo para contratação de servidores temporários; VII - propor à Unidade Acadêmica critérios específicos para a avaliação do desempenho e da progressão de servidores, respeitadas as normas e as políticas estabelecidas pela Universidade; VIII - manifestar-se sobre o desempenho de servidores, para fins de acompanhamento, aprovação de relatórios, estágio probatório e progressão na carreira; IX - elaborar a proposta orçamentária, submetendo-a à Unidade Acadêmica; X - propor membros de comissões examinadoras de concursos; XI - manifestar-se previamente sobre contratos, acordos e convênios de interesse da Subunidade, bem como sobre projetos de prestação de serviços a serem executados, e assegurar que sua realização se dê em observância às normas pertinentes; XII - decidir questões referentes à matrícula, à opção, à dispensa e à inclusão de atividades acadêmicas curriculares, aproveitamento de estudos e obtenção de títulos, bem como sobre as representações e os recursos contra matéria didática, obedecidas a legislação e as normas pertinentes; XIII - coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso; XIV - representar à Unidade, no caso de infração disciplinar; XV - organizar e realizar as eleições para a Coordenação da Subunidade; XVI - propor, motivadamente, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, a destituição do Coordenador ou do Vice-Coordenador; XVII - cumprir outras atribuições decorrentes do prescrito neste Regimento Geral e no Estatuto da Universidade;

XVIII - aprovar a oferta de disciplina nos cursos; XIX - elaborar os planos de qualificação docente. O Colegiado do Curso de Antropologia reúne-se ao menos uma vez por mês, para suas reuniões ordinárias e, eventualmente, em reuniões extraordinárias. As reuniões são convocadas pela Coordenação do Curso e registradas em atas, com suporte da Coordenação Acadêmica do ICS, que subsidiam o encaminhamento das decisões tomadas. O funcionamento do Colegiado orienta-se pelo que está disposto no Regimento Geral da Ufopa (Resolução Consun/Ufopa nº 55/2014). As questões que não podem ser encaminhadas pelo Colegiado do Curso, podem ser levadas para outras instâncias, entre elas o Conselho do ICS". Deste modo imperioso discorrer que o órgão equivalente ao colegiado de curso está atuando de forma institucionalizada e possui representatividade dos segmentos(docentes, tutores, técnico-administrativo, discentes e sociedade civil organizada). O funcionamento, autonomia de atuação, composição e mandato, estão especificadas no Regimento Geral da Ufopa (Resolução Consun/Ufopa nº 55/2014). O Colegiado do Curso de Antropologia reúne-se ao menos uma vez por mês, para suas reuniões ordinárias e, eventualmente, em reuniões extraordinárias com registro das ações e decisões em ata. Existe um fluxo determinado de encaminhamento entre Conselho e NDE e avaliações periódicas de desempenho, conforme atas de reunião do Conselho e do NDE e conforme relato da coordenadora, dos membros do NDE e dos docentes da UFOPA.

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso presencial.

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso presencial.

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso presencial em sua totalidade.

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. 3

**Justificativa para conceito 3:** Conforme análise da documentação apresentada, nos últimos três anos, 50% do corpo docente apresentou 4 ou mais produtos publicados.

### **Dimensão 3: INFRAESTRUTURA** 4,75

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral. 5

**Justificativa para conceito 5:** Durante a visita virtual pudemos comprovar o que já havia sido informado pela IES. Constatamos que o espaço destinado aos professores é climatizado e possui amplas janelas, dispõe de armários e escaninhos com chave para a guarda de materiais individuais e de equipamentos, estação de trabalho em formato de ilha com quatro lugares disponíveis, sendo que um deles dispõe de computador com acesso a internet e os demais podem ser utilizados com uso de noteebook. Há, ainda, um quadro branco e uma mesa com 08 cadeiras para uso coletivo. Ressaltamos que além deste ambiente de uso exclusivo para docentes, há os laboratórios que possuem espaços semelhantes e também podem ser utilizados para os mesmos fins.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador. 5

**Justificativa para conceito 5:** Durante a visita as instalações da UFOPA, foi possível constatar que o espaço de trabalho da coordenação atende aos requisitos de iluminação, ventilação, acústica, limpeza, mobiliário e equipamentos. É um espaço adequado para o número de usuários e para o tipo de atividade, oportuniza condições de atendimento privativo/reservado quer seja para docentes/orientadores e discentes. Este espaço está equipado com os seguintes mobiliários: uma mesa, armário, três cadeiras e um computador possui condições de iluminação, acústica, ventilação e comodidade. O espaço de trabalho da coordenação possibilita o atendimento de indivíduos ou grupos com conforto e segurança e privacidade, conforme evidenciado na visita

virtual às instalações da UFOPA. É possível afirmar que o espaço dispõe de infraestrutura tecnológica diferenciada, oportunizando a coordenação do curso, formas distintas de trabalho.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso. 5

**Justificativa para conceito 5:** Durante a visita virtual pudemos comprovar o que já havia sido informado pela IES. Constatamos que o espaço destinado aos professores é climatizado e possui amplas janelas, dispõe de armários e escaninhos com chave para a guarda de materiais individuais e de equipamentos, estação de trabalho em formato de ilha com quatro lugares disponíveis, sendo que um deles dispõe de computador com acesso a internet e os demais podem ser utilizados com uso de notebook. Há, ainda, um quadro branco e uma mesa com 08 cadeiras para uso coletivo. Ressaltamos que além deste ambiente de uso exclusivo para docentes, há os laboratórios que possuem espaços semelhantes e também podem ser utilizados para os mesmos fins.

3.4. Salas de aula. 4

**Justificativa para conceito 4:** A comissão avaliadora, com base na visita virtual as instalações da IES, constataram que a IES possui, entre outros espaços, 10 (dez) salas de aula, com as seguintes especificidades: mesa para professor, ambiente com iluminação adequada, climatizado, possui capacidade para 50 cadeiras universitárias, 1 quadro branco; quadro de avisos, 1 retroprojeto, 1 tela para retroprojeto. Com base nas informações prestadas pela coordenadora do curso, 10 salas de aula com as características citadas. Há na IES UFOPA 10 salas outras duas salas com as mesmas especificidades. As salas de aula estão sob a responsabilidade e gestão da Sinfra, com o apoio da coordenação acadêmica do ICS. Com base na visita virtual às instalações, a comissão de avaliação pontua que as configurações espaciais oportunizam distintas situações de ensino-aprendizagem, contudo não foi observada outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática. 5

**Justificativa para conceito 5:** Visitamos virtualmente os espaços utilizados pelo curso e que proporcionam ao corpo discente acesso a equipamentos de informática: o Laboratório de Ensino do ICS, com ambiente climatizado e 21 computadores com acesso a internet cabeada e Wifi; o Laboratório de informática, com 50 estações de trabalho com computador, acessibilidade (entrada para cadeirantes, braile, softwares adequados); a biblioteca dispõe de 03 computadores para pesquisas e digitação de trabalhos, por exemplo e um computador para consulta de acervo; os computadores dos Laboratórios do curso também são utilizados por discentes vinculados aos trabalhos ali desenvolvidos. Todo o ambiente utilizado pelos discentes é coberto pela rede de internet sem fio.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). 5

**Justificativa para conceito 5:** Conforme informações acostadas no PPC, a bibliografia básica por Unidade Curricular esta delineada nas p. 98-144. Ainda neste sentido podemos afirmar que o acervo da bibliografia básica está atualizado, sendo adequado às unidades curriculares e aos conteúdos estampados no PPC. O acervo da bibliografia foi referendado pelo NDE comprovando a compatibilidade com as necessidades do curso. No PPC (p. 98-144), há o detalhamento da bibliografia básica por unidade curricular utilizada no curso e na visita virtual in loco foi possível verificar a existência de espaço físico para acesso dos alunos a biblioteca, inclusive com sala de estudos individuais ou em grupo. Das reuniões virtuais com a coordenadora de curso e corpo docente, foi observado que o acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares mais demandadas. Há de igual modo, o plano de contingência da IES, para a garantia do acesso e do serviço.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 5

**Justificativa para conceito 5:** Conforme informações acostadas no PPC, a bibliografia complementar por Unidade Curricular esta delineada nas p. 98-144. Ainda neste sentido podemos afirmar que o acervo da bibliografia complementar está atualizado, sendo adequado às unidades curriculares e aos conteúdos estampados no PPC. O acervo da bibliografia foi

referendado pelo NDE comprovando a compatibilidade com as necessidades do curso. Oportuno mencionar que, no PPC (p. 98-144), há o detalhamento da bibliografia complementar por unidade curricular utilizada no curso e na visita virtual in loco foi possível verificar a existência de espaço físico para acesso dos alunos a biblioteca, inclusive com sala de estudos individuais ou em grupo. Das reuniões virtuais com a coordenadora de curso e corpo docente, foi observado que o acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares mais demandadas. Há de igual modo, o plano de contingência da IES, para a garantia do acesso e do serviço.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso da área de saúde.

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso da área de saúde.

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso da área de saúde.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso da área de saúde.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** NSA. Trata-se de curso presencial que não contempla material didático em seu PPC.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica, não é um curso na área de Direito.

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. 4

**Justificativa para conceito 4:**Conforme o REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (CEP- UFOPA), este comitê foi instituído em 20 de dezembro de 2019, através da Portaria nº43/2019 da Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará. Tal regimento se pauta nas Resoluções CNS 370/2007, CNS no 466 de 12/12/2012 e CNS no 510 de 07/04/2016, bem como nas normativas da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Conselho Nacional de Saúde. No entanto, não há evidências de atendimento prestado a instituições parceiras.

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de um curso de Antropologia, cujo escopo não contempla a utilização de animais.

#### **Dimensão 4: Considerações finais.**

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Anderson Przybyszewski Silva (coordenador da comissão)  
Lídia Marcelle Arnaud Aires

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Código do Protocolo: 201722988

Código da Avaliação: 144875

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)

Endereço: Unidade Tapajós - Avenida Vera Paz, s/n Salé. Santarém - PA. CEP:68040-255

4.4. Informar o ato autorizativo.

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

Bacharelado em Antropologia, curso de graduação, ofertado de maneira presencial, disponibilizando 30 vagas anuais.

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

PDI (versão disponível no E-mec);

PPC (versão disponível no E-mec);

Planos de ensino;

Documentos comprobatórios de docentes (lattes, diplomas, atas de defesa, certificados, comprovante de produção intelectual e de atuação profissional);

Resoluções, regulamentos e políticas institucionais e de uso de laboratórios;

Estatuto e Regimento

Documentos legais

Relatório de avaliação Institucional ;

Atas de reunião (colegiado, NDE, CPA);

Relatório de Vagas;

Plano de Ação da Coordenação;

Portarias de nomeação NDE; Coordenadora do curso ;

Plano de Ação de Gestão do Curso e Avaliação da Coordenação (2023);

Demais documentos postados no drive pela IES,

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

Os membros da Comissão de Avaliação a partir das análises dos documentos apresentados e da visita in loco virtual para Renovação de Reconhecimento de Curso de Antropologia, concluiu que:

O PPC evidencia as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão da IES, está estruturado com foco no perfil do egresso descrevendo os objetivos do curso, a estrutura curricular e estabelece a contextualização local e regional.

A Organização Didático-Pedagógica do Curso atende aos pressupostos necessários para a sua oferta, uma vez que estão presentes com clareza as políticas de ensino, pesquisa e extensão, a estrutura curricular, o perfil do egresso, as ações de apoio discente e de avaliação do curso, as tecnologias da informação e as atribuições de todos os atores para a sua plena execução, estão contempladas.

Com a visita in loco virtual onde o curso é ofertado, foi possível verificar a qualidade da infraestrutura física e conhecer os profissionais que possibilitam o desenvolvimento do curso.

O espaço físico e os recursos disponibilizados para o curso são adequados as suas necessidades, possui salas de trabalho para professor em regime de tempo integral, com equipamentos e mobiliários que viabilizam as ações acadêmicas. O espaço destinado ao laboratório de informática é adequado às necessidades do curso, climatizado e compatível com número de vagas ofertadas.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

### **Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

Trata-se de ato regulatório de Renovação de Reconhecimento de Curso de Antropologia da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, Avaliação: 144875, processo nº 201722988 realizada de forma virtual, no período de 05/07/2023 a 07/07/2023, realizado pelos avaliadores Prof. Anderson Przybyszewski Silva e Prof.<sup>a</sup> Lídia Marcelle Arnaud Aires. A comissão constatou que o trabalho desenvolvido pela IES UFOPA, está alinhado aos requisitos de organização didático pedagógica, corpo docente e infraestrutura necessários para formação do perfil do profissional egresso. Há de se destacar que os mecanismos utilizados para análise e avaliação incluíram a perpassam pela criteriosa análise documental e demais registros, do curso e da instituição, devidamente apensados na plataforma e-MEC ou disponibilizados em drive pela IES UFOPA, durante o período da visita virtual in-loco. Em face da conclusão, consideramos que o processo foi finalizado conforme planejado e seguindo a risca a agenda de trabalho, alinhada consensualmente entre a comissão avaliadora a e equipe gestora da IES UFOPA.

**CONCEITO FINAL CONTÍNUO**

**4,84**

**CONCEITO FINAL FAIXA**

**5**